



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 87304/25

EXERCÍCIO: 2026
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
DATA DE ENTRADA: 07/07/2025
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2026.
INTERESSADOS: Jose de Arimateia Nunes Camboim

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
CONTADOR—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO/2026

Administração:
JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 9.9961-1415
Email: aderaldosearafim@outlook.com
sousacontabilidadepublica@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIARIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 30/06/2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 08.882.524/0001-65

Lei Nº.819/2025

Em, 18 de junho de 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de SANTA TEREZINHA e suas alterações para o exercício de 2026;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIARIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 30/06/2025

- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- i) outras disposições gerais.
- j) Assistência e proteção a maternidade, a infância, a criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público.
- k) Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino.
- l) Transparencia na ação governamental, com ênfase ao combate a corrupção e a impunidade.
- m) Implantação do orçamento participativo, com a participação direta do cidadão em todas as fases, das demandas aprovadas pela população.
- n) Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condições de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e a discriminação.
- o) Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo.
- p) Cultura e turismo: priorizar a valorização de identidade cultural com investimento em infraestrutura e requalificação de equipamentos culturais e turísticos, além do fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e do turismo.
- q) Assistência e proteção aos portadores de transtornos do espectro autista, por meio de ações integrada desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social.
- r) Valorização dos serviços dos agentes municipais de saúde e endemias, respeitando a progressão salarial, o fortalecimento dos equipamentos de proteção individual-EPI e a realização dos módulos de formação continuada.
- s) A programação no orçamento fiscal destinada a secretaria municipal de educação e ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as emendas constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e nº 108, de 26 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 30/06/2025

adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos conformidade com as emendas constitucionais nº 25/2000 e 58/2009.

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório das receitas de impostos e transferências prevista nos artigos 153 § 5º, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, em conformidade com as emendas constitucionais nº 25/2000 e 58/2009.

A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento), de sua receita, de acordo com o estabelecido no artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.

O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2026 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2025, devendo ser ajustado em fevereiro de 2026, eventual diferença que venha a ser apresentado, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior que formam a base de cálculo estabelecida pela artigo 2º da emenda Constitucional 58/2009 com redação dada do artigo 29-A da Constituição Federal.

II. Poder Executivo

a) **Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:**

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. **Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa** com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 30/06/2025

promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

a.8. Incentivo as iniciativas do trabalho do Conselho Tutelar no Município.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 30/06/2025

escola, esporte e laser;

- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a).
- a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;
- a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

b. Da saúde pública

- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.
- b. 7. Erradicação do Combate ao Coronavírus COVID-19.Q

c. De habitação e saneamento básico

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

Ampliar os programas de assistência comunitária;

Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

Estimular programas de assistência comunitária;

Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIARIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 30/06/2025

Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 30/06/2025

de capital para o exercício de 2026.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§ 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores;

Fonte de Recurso: origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Unidade Orçamentária: é o menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIARIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 30/06/2025

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2026 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2025;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 29 de julho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2026;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 29 de Agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2026, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 30/06/2025

redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento), de sua receita, de acordo com o estabelecido do artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.

V. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, até 31 de outubro de 2025;

VI. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 22 de dezembro de 2025;

VII. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 29 de dezembro do corrente ano;

VIII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2026, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2026.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 30/06/2025

gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2025, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2026 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIARIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 30/06/2025

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 19º - Na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 101/2009 e pela Lei Complementar nº 156/2016 somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 20º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 21º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 30/06/2025

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 23º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 24º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 25º - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até julho de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - Número da ação originária;
- II - Número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - Data da autuação do precatório;
- V - Nome do beneficiário;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 30/06/2025

VI - Valor do precatório a ser pago; e.

VII - Data do trânsito em julgado

VIII- Ordem cronológica.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2026 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2026, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2026 o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2025, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2026.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 30/06/2025

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS;

Art.28º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.

Parágrafo único – A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução da ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO VIII POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 29º - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 30º - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 31º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 32º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 33º - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 30/06/2025

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES RELATIVAS A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Art. 34º - Para efeito do inciso I, do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da Federação mediante convenio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.

Art. 35º - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para atender a despesa de custeio de entidades privadas que exerçam atividades nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte, turismo e festejos populares, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

Art. 36º - É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, sem autorização de lei específica, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Considerando que a implantação e a manutenção de sistemas de controle interno pelos poderes Municipais se constituem em obrigações constitucionais, a ser cumprida pela administração pública municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da constituição federal e nos artigos 29, 31 e 86 da constituição estadual, devendo constar no orçamento para 2026, destinadas ao custeio do funcionamento da unidade de controle interno.

Art. 38º - A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da constituição da república, das Leis Federais nº 9.394/96, nº 11.738/08 e nº 14.113/20.

Art. 39º - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados relativos aos recursos repassados a conta do FUNDEB assim como os referentes as despesas realizadas, ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho de Controle do FUNDEB, nos termos da lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 40º - Será apresentada ao conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de Contas Anual referente as receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas.

Art. 41º - Priorizar a Lei nº 13.257 de 2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância, estabelecer diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para criança de 0 a 6 anos, onde o objetivo principal é garantir o desenvolvimento integral dessas crianças, reconhecendo a importância crucial da primeira infância para o desenvolvimento humano.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 30/06/2025

Art. 42º - Atender as normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal).

Art. 43º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 44º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 45º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 46º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 47º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2026.

Art. 48º - A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento.

Art. 49º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 50º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIARIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 30/06/2025

físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 51º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2026 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 52º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 53º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, **em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação**, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 54º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 29 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 55º - OS ANEXOS DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2026, as prioridades da administração municipal, parte integrante desta Lei.

Art. 56º - OS ANEXOS DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2026.

Art. 57º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 58º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba em 18 de junho de 2025

JOSÉ DE ARIMETÉIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – **“avaliação da situação financeira e atuarial:**
 - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
 - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**

OBS: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.**

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

SEM MOVIMENTO

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2026 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem nos respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2026, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores

ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

24

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Santa Terezinha, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2026 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2025 a 2026, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado, ICMS é o valor previsto pelo Tesouro Nacional e Estado.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2025 – 5% e 5% para 2026.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2025 e 2026 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2025 a 2026 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	49.988.700	48.158.671	0,498	116,71	52.770.975	49.121.265	0,497	119,04	54.354.104	49.118.113	0,486	109,48
Receitas Primárias (I)	49.449.893	47.639.589	0,493	115,45	52.213.309	48.602.168	0,492	117,78	53.779.708	48.599.049	0,480	108,30
Receitas Primárias Correntes	43.774.361	42.171.831	0,436	102,20	45.306.463	42.173.008	0,427	102,20	46.665.657	42.170.303	0,417	95,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	727.856	701.210	0,007	1,70	753.330	701.229	0,007	1,70	775.930	701.184	0,007	1,59
Transferências Correntes	42.485.695	40.930.342	0,423	99,19	43.972.694	40.931.485	0,414	99,19	45.291.875	40.928.859	0,405	93,05
Demais Receitas Primárias Correntes	560.810	540.279	0,006	1,31	580.438	540.294	0,005	1,31	597.851	540.259	0,005	1,23
Receitas Primárias de Capital	5.550.194	5.347.008	0,055	12,96	5.744.450	5.347.156	0,054	12,96	5.916.784	5.346.814	0,053	12,16
Despesa Total	49.988.700	48.158.671	0,498	116,71	52.770.975	49.121.265	0,497	119,04	54.354.104	49.118.113	0,486	109,48
Despesa Primária (II)	49.558.986	47.744.688	0,494	115,71	52.326.220	48.707.270	0,493	118,04	53.896.007	48.704.145	0,481	108,54
Despesas Primárias Correntes	39.291.640	37.853.218	0,392	91,74	40.666.847	37.854.274	0,383	91,74	41.886.852	37.851.845	0,374	86,05
Pessoal e Encargos Sociais	23.076.840	22.232.023	0,230	53,88	23.884.529	22.232.644	0,225	53,88	24.601.065	22.231.217	0,220	50,54
Outras Despesas Correntes	16.214.800	15.621.195	0,162	37,86	16.782.318	15.621.631	0,158	37,86	17.285.787	15.620.628	0,154	35,51
Despesas Primárias de Capital	9.995.810	9.629.875	0,100	23,34	10.345.663	9.630.143	0,097	23,34	10.656.033	9.629.526	0,095	21,89
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	348.000	335.260	0,003	0,81	360.180	335.269	0,003	0,81	370.986	335.249	0,003	0,76
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(109.093)	(105.099)	(0,001)	(0,25)	(112.911)	(105.102)	(0,001)	(0,25)	(116.298)	(105.095)	(0,001)	(0,24)
Dívida Pública Consolidada	3.531.112	3.401.842	0,035	8,24	2.952.405	2.748.213	0,028	6,66	2.373.697	2.145.036	0,021	7,73
Dívida Consolidada Líquida	2.160.818	2.081.713	0,022	5,04	1.334.989	1.242.659	0,013	3,01	701.101	633.563	0,006	4,73
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	323.858	312.002	0,003	0,76	825.829	768.714	0,008	1,86	633.889	572.826	0,006	0,71

JOSE DE ARIMATEIA NUNES
CAMBOIM
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2024	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	41.662.405	537,788	(5.833,56)	32.641.426	421,343	(3.058,599)	(9.020.979)	(21,65)
Receitas Primárias (I)	41.419.005	534,646	(5.799,48)	32.352.321	417,611	(3.031,509)	(9.066.684)	(21,89)
Despesa Total	41.662.405	537,788	(5.833,56)	34.474.315	445,002	(3.230,347)	(7.188.090)	(17,25)
Despesa Primária (II)	41.295.905	533,057	(5.782,24)	34.025.107	439,204	(3.188,255)	(7.270.798)	(17,61)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	123.100	1,589	(17,24)	(1.672.786)	(21,593)	156,75	(1.795.886)	(1.458,88)
Dívida Pública Consolidada	5.285.020	68,220	(740,01)	4.632.050	59,791	(434,037)	(652.970)	(12,36)
Dívida Consolidada Líquida	3.176.452	41,002	(444,77)	3.529.470	45,559	(330,722)	353.017	11,11
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(714.185)	(9,219)	100,00	(1.067.202)	(13,776)	100,00	(353.017)	49,43

JOSE DE ARIMATEIA NUNES
CAMBOIM
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	28.720.143	32.641.426	8,4	49.119.893	42,50	49.988.700	1,77	52.770.975	5,57	54.354.104	3,00
ReceitaS Primárias (I)	28.404.526	32.352.321	8,7	48.872.793	43,05	49.449.893	1,18	52.213.309	5,59	53.779.708	3,00
Despesa Total	27.970.273	34.474.315	17,6	49.119.893	34,93	49.988.700	1,77	52.770.975	5,57	54.354.104	3,00
Despesa Primária (II)	27.756.122	34.025.107	17,0	48.366.293	34,61	49.558.986	2,47	52.326.220	5,58	53.896.007	3,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	648.404	(1.672.786)	(346,2)	506.500	(128,67)	(109.093)	(121,54)	(112.911)	3,50	(116.298)	3,00
Dívida Pública Consolidada	5.285.020	4.632.050	(16,4)	4.090.250	(16,38)	3.531.112	(13,67)	2.952.405	(16,39)	2.373.697	(19,60)
Dívida Consolidada Líquida	2.462.268	3.529.470	36,8	2.484.676	(33,34)	2.160.818	(13,03)	1.334.989	(38,22)	701.101	(47,48)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	751.911	(1.067.202)	(235,4)	1.044.794	(192,71)	323.858	(69,00)	825.829	155,00	633.889	(23,24)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	31.784.582	34.469.346	8,45	49.119.893	42,50	48.158.671	1,77	49.121.265	5,57	49.118.113	3,00
ReceitaS Primárias (I)	31.435.289	34.164.051	8,68	48.872.793	43,05	47.639.589	1,18	48.602.168	5,59	48.599.049	3,00
Despesa Total	30.954.701	36.404.877	17,61	49.119.893	34,93	48.158.671	1,77	49.121.265	5,57	49.118.113	3,00
Despesa Primária (II)	30.717.700	35.930.513	16,97	48.366.293	34,61	47.744.688	2,47	48.707.270	5,58	48.704.145	3,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	717.589	(1.766.462)	(346,17)	506.500	(128,67)	(105.099)	(121,54)	(105.102)	3,50	(105.095)	3,00
Dívida Pública Consolidada	5.848.932	4.891.445	(16,37)	4.090.250	(16,38)	3.401.842	(13,67)	2.748.213	(16,39)	2.145.036	(19,60)
Dívida Consolidada Líquida	2.724.992	3.727.120	36,78	2.484.676	(33,34)	2.081.713	(13,03)	1.242.659	(38,22)	633.563	(47,48)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	832.140	(1.126.965)	(235,43)	1.044.794	(192,71)	312.002	(69,00)	768.714	155,00	572.826	(23,24)

NOTA:

JOSE DE ARIMATÉIA NUNES
CAMBOIM
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	9.128.388	100,00%	9.945.726	100,00%	8.538.301	100,00%
TOTAL	9.128.388	100%	9.945.726	100%	8.538.301	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

 JOSE DE ARIMATEIA NUNES
 CAMBOIM
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	183.000,00	494.200,00	274.200,00
Alienação de Bens Móveis	183.000,00	220.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	274.200,00	274.200,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	2023 (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	2022 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	128.800,00	-54.200,00	274.200,00

JOSE DE ARIMATEIA NUNES
CAMBOIM
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2022	2023	2024

 JOSE DE ARIMATEIA NUNES
 CAMBOIM
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
à				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício

JOSE DE ARIMATÉIA NUNES
CAMBOIM
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

ANEXO DEMONSTRATIVO (LRF, art. 17, § 2º, inciso IV)						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

JOSE DE ARIMATÉIA NUNES
CAMBOIM
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

JOSE DE ARIMATEIA NUNES
CAMBOIM
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2026

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 3,80%, em 2027 foi projetado para 3,50% e para 2028 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
PIB (crescimento real %a.a.)	1,50	2,30	2,30
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,80	3,50	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	14,75	12,25	9,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,90	5,90	5,98
Projeção do PIB do Estado	96.655.202	98.878.272	101.152.472

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações, as receitas não primárias e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado, despesas não primárias, a reserva de contingência e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	242.333,81	315.616,84	243.400,00	289.104,61	247.100,00	255.007,20	263.932,45	271.850,43
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.800,00	293.733,00	302.544,99
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	242.333,81	315.616,84	243.400,00	289.104,61	247.100,00	538.807,20	557.665,45	574.395,42

Despesas Financeiras e RPPS	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.405,60	3.524,80	3.630,54
Amortização da Dívida Interna / Externa	393.933,51	214.151,85	366.500,00	449.207,13	541.800,00	559.137,60	578.707,42	596.068,64
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					208.500,00	215.172,00	222.703,02	229.384,11
Total das Despesas Financeiras e RPPS	393.933,51	214.151,85	366.500,00	449.207,13	753.600,00	777.715,20	804.935,23	829.083,29

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 3,80%, em 2027 foi projetado para 3,50% e para 2028 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
-------------------------	------	------	------

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	4.608.561	5.285.020	5.285.020	4.632.050	4.090.250	3.531.112	2.952.405	2.373.697
DEDUÇÕES (II).....	1.394.383	2.822.752	2.108.567	1.102.580	1.605.574	1.405.532	1.617.415	1.672.597
Ativo Disponível.....	2.381.002	3.881.617	3.131.309	3.628.770	3.380.040	3.637.572	3.769.510	4.098.339
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	724.298	524.962	624.630	1.740.004	1.182.317	1.516.685	1.449.769	1.641.339
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	262.321	533.902	398.112	786.185	592.148	715.355	702.326	784.403
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.214.179	2.462.268	3.176.452	3.529.470	2.484.676	2.160.818	1.334.989	701.101
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	3.214.179	2.462.268	3.176.452	3.529.470	2.484.676	2.160.818	1.334.989	701.101
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	2.050.757	751.911	(714.185)	(1.067.202)	1.044.794	323.858	825.829	633.889
*DCL-Período/2021:	5.264.936							

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 3,80%, em 2027 foi projetado para 3,50% e para 2028 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
-------------------------	------	------	------

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primario, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2022 Realizada	2023 Realizada	2024		2025 Prevista	2026 Ano Referência	2027 Projeção	2028 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	28.242.651	28.720.143	41.662.405	32.641.426	49.119.893	49.988.700	52.770.975	54.354.104
Receitas Primárias (I)	28.000.317	28.404.526	41.419.005	32.352.321	48.872.793	49.449.893	52.213.309	53.779.708
Despesas Total	28.069.006	27.970.273	41.662.405	34.474.315	49.119.893	49.988.700	52.770.975	54.354.104
Despesas Primárias (II)	27.675.073	27.756.122	41.295.905	34.025.107	48.366.293	49.558.986	52.326.220	53.896.007
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	325.244	648.404	123.100	(1.672.786)	506.500	(109.093)	(112.911)	0
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	2.179.286	(615.593)	(3.818)	112.911
Dívida Pública Consolidada	4.608.561	5.285.020	5.285.020	4.632.050	4.090.250	3.531.112	2.952.405	2.373.697
Dívida Consolidada Líquida	3.214.179	2.462.268	3.176.452	3.529.470	2.484.676	2.160.818	1.334.989	701.101
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	2.050.757	751.911	(714.185)	(1.067.202)	1.044.794	323.858	825.829	633.889
Receita Corrente Líquida	26.035.601	25.837.343	37.014.905	28.286.612	42.069.893	42.830.721	44.329.796	45.659.690
Percentuais		4,60%	4,80%	4,80%	5,60%	3,80%	3,50%	3,00%
Taxas	1,1576	1,1067	1,0560	1,0560	1,0000	1,0380	1,0743	1,1066

JOSE DE ARIMATEIA NUNES
CAMBOIM
Prefeito

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2026, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se

prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

JOSÉ DE ARMATÉIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	0		0
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	52.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	52.000
Outros Passivos Contingentes	40.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	40.000
Assistências a epidemias	29.500	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	29.500
SUBTOTAL	121.500	SUBTOTAL	121.500

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	45.000	Limitação de empenho	45.000
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções:	35.000	Contenção de despesas orçamentarias em investimentos.	35.000
Outros Riscos Fiscais	30.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	30.000
SUBTOTAL	110.000	SUBTOTAL	110.000

TOTAL	231.500	TOTAL	231.500
--------------	----------------	--------------	----------------

JOSE DE ARIMATEIA NUNES
CAMBOIM
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

PASSIVOS CONTINGENTES

FONTES DE RECURSOS

- | | |
|---|---|
| 1. Calamidade pública resultante de enchentes | 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. |
| 2. Calamidade pública decorrente de seca | 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa. |

JOSE DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para as tramitações, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2026.

Finalidade (s): O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2026.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2025.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite a programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

SANTA TEREZINHA-PB, em 15 de abril de 2025.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 045/2025

Em, 15 de abril de 2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2026.

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2026.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Santa Terezinha-PB

RECEBIDO EM

09 / 05 / 2025

Maria do Socorro Alves Camboim
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 08.882.524/0001-65

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PB
APROVADO NA SESSÃO DE

13 / 06 / 2025
Aprovado por
unanimidade

Projeto de Lei Nº 15/2025

Em, 15 de abril de 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de SANTA TEREZINHA e suas alterações para o exercício de 2026;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- i) outras disposições gerais.
- j) Assistência e proteção a maternidade, a infância, a criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público.

Orçamento Democrático Municipal

Santa Terezinha - PB

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A

LOA / LDO 2026 e PPA 2026 / 2029

Sua opinião faz a diferença!

Compartilhe as suas ideias para aprimorar os serviços da Prefeitura.



14 de Abril



15h



Câmara Municipal





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CONVITE

O Chefe do poder Executivo do Município de Santa Terezinha-PB, o senhor prefeito JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM, traz ao público o convite para a Sociedade em geral participar da Audiência Pública, com o objetivo de discutir propostas para a elaboração do PPA – Plano Plurianual 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026) e (LOA/2026) Lei Orçamentária Anual.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

Data: 14 de abril de 2025

Horário: 15:00 h

Santa Terezinha-PB, 09 de abril de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

lista de presença da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-P.B., para discussões das propostas para elaboração do PPA - Plano Plurianual 2026-2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e LOA - Lei Orçamentária Anual para 2026, realizada em 14/04/2025.


 Janyne Briting Gomes Sotero
 Josely Moura
 Claudimete Sotero Vilar
 Uberlândia de Sousa S. Pereira:
 Jonley de Oliveira Pereira
 Afegildo Serapion de Souza
 Giovanni Cavessa Pasamato Junior
 Breno Bezerra
 Versuica do V. Silva
 Sebastião Uirap das Santos
 Erika Camboim Paulino Souza
 João Felix Alves
 Elisângela Araújo de Oliveira
 Jairo Sotero Leite Junior
 Cadmo José Codeiro de Oliveira
 Theticany de Oliveira Soares
 José do Espírito Santo
 Maria de Fátima Almeida
 Clodilânira Ribeiro da Silva.
 Mércia Gomes Alves
 Moisés José de Jesus Sena
 Alina Lourenço de Sousa
 Izabelle de Oliveira Moraes Duarte
 Vitor Helen Sales Soares
 Dayane Alves da Silva.

Winn Nunes Marques do Nascimento

ARCAS junior P. Combain

Maria Daquias Alves dos

000 B000 Pereira Combain

Therese Lara de Oliveira

~~Therese Lara de Oliveira~~

Marília Aires Alves de Lima

Joné Nogueira de Sen.

Maria Vitória Nogueira de Sousa Moraes

Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Paraíba, para apresentação e discussão das propostas para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de dois mil e vinte e seis, PPA - Plano Plurianual de dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e nove e LQA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e vinte e seis.

Fos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no Prédio da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Paraíba, às quinze horas e trinta minutos da início à Audiência pública da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Paraíba, para apresentação e discussão das propostas para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para dois mil e vinte e seis; Plano Plurianual-PPA para o período de dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e nove e LQA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e vinte e seis. A reunião inicia com a Secretária Adjunta de cultura.

o prefeito municipal, senhor Arismateia Cambaim, o representante do Poder legislativo, o Presidente da Câmara Municipal, Fournisco Bezerra; representantes os Secretários Municipais, Joselito Macedo e a contabilidade, o contador Aderaldo Serafim. Audiência pública é aberta oficialmente pelo Prefeito Municipal, Arismateia Cambaim, que dá as boas vindas a todos os participantes e fala da importância desses momentos, das dificuldades enfrentadas em suas gestões e dos progressos alcançados. Passa em seguida a palavra a condutora da audiência pública, Jansenia Sotero, que agradece a parceria e inicia sua fala lembrando que o povo para elaboração dos peças de planejamento (LDO, PPA e LOA) devem trabalhar a Primeira Infância, por ser esse o tema central de fiscalização e controle pelo Tribunal de Contas do Estado, que entende ser esse o ponto de maior crescimento municipal, repassando a informação do próprio órgão TCE, que irá capacitar servidores e assessores das Prefeituras, a fim de desempenhar um papel pedagógico para elaboração desses peças. Jansenia Sotero continua sua fala enfatizando a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, através de lei municipal e que tenha duração de dez anos e que sua elaboração deve envolver todas as secretarias, porque a primeira infância está na educação, quando a criança está na creche e pré-escola, no atendimento do pré-natal, nos projetos do programa criança feliz, na assistência e na vulnerabilidade social, na melhoria sanitária, na construção de praças e

na cultura de nossa terra e no turismo. Todos esses setores envolve a faixa etária de zero a seis anos. Em seguida famosa Sotero explica o formulário do Questionário presencial, onde possibilita três ou mais propostas para o orçamento participativo e ainda orienta aos participantes que sejam multiplicadores dessa informação que no site da Prefeitura Municipal, na primeira página existe o Questionário virtual, onde se pode opinar e qualquer cidadão fazer sugestões de serviços ou obras necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas. O Prepeiro José de Arimatéia fala dos benefícios já alcançados com governo federal e com o Estado, na construção de casas, poços, escolas, creche, calçamento, mostrando que tem que lançar a participação dos órgãos da União e Estado, uma vez que os recursos do Município são só para manter os órgãos e a folha de pagamento. Os presentes, a pedido da assessora famosa Sotero, começam a sugerir propostas para, a exemplo de Shelmon, Francisco Bezerra, Ze do Egito, entre outros, que se encontram com suas propostas elencadas ao final desta ata, em anexo, sejam elas lidas, ou virtuais. Ao final, o Prepeiro José de Arimatéia agradece a participação de todos, faz as considerações finais e respeito de cada demanda e finaliza a audiência convidando a todos os presentes para um café no refeitório da Câmara Municipal. Famosa Sotero lê a ata que segue com a assinatura dos presentes e agradece a acolhida de todos. Famosa Cristiana Gomes Sotero.

























ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Mário de Santana Almeida

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 62 Sexo: M () F ☒

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Pl. Base do SANE

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

CONSTRUÇÃO de casas

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Pl. VAO

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

SANTA TEREZINHA – PB , 14/04/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Jose do Santo Rodrigues Azevedo
Localidade/Comunidade: Sítio Chacarina
Idade: 57 Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

REFURCAÇÃO POÇOS ARTESIAIS
PASSAGEM MODERNA
CASAS POPULARES

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

REFORMA LAVABO PÚBLICO
CONSTRUÇÃO MATEADOURO PÚBLICO

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SANTA TEREZINHA - PB , 14/04/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Elisângela Araújo de Oliveira
Localidade/Comunidade: Santa Terezinha - PB
Idade: 26 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de um novo CRAS

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção de nova Creche Municipal

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção de uma nova Prefeitura

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SANTA TEREZINHA - PB , 14/04/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Vitoria Hellem Sales Soares

Localidade/Comunidade: Santa Terezinha.

Idade: 24

Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de um prédio novo para o CRAS ou
a reforma e ampliação do prédio antigo.

ONDE: CRAS

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Compra de um novo carro para o CRAS.

ONDE: CRAS

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SANTA TEREZINHA - PB , 14/04/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Izoline de Oliveira Monais Duarte

Localidade/Comunidade: Santa Terezinha

Idade: 36

Sexo: M (X) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reestruturação do prédio do CRAS ou a
construção de um prédio novo, com equipamentos
e salas para todos os serviços e auditorio
para a população.

ONDE: CRAS

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Aquisição de um transporte para o programa
Pré-natal Feliz.

ONDE: CRAS

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Implementação do CAPS para atendimento da
população usuária tão necessitada do nosso
município

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

SANTA TEREZINHA - PB, 14/04/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Mayane Alves da Silva

Localidade/Comunidade: Santa Terezinha - Zona Urbana

Idade: 30

Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil

ONDE: Zona Urbana

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Escola Integral

ONDE: Zona Urbana

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Implantação CREAS e CAPS

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

SANTA TEREZINHA - PB , 14/04/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Alina Luana de Sousa

Localidade/Comunidade: Sítio Ghororo

Idade: 34

Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de um Prédio Novo Para o CRAS
ou Reforma e Ampliação do Prédio Antigo
do CRAS.

ONDE:

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Compra de um Carro Novo Para o CRAS

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

Construção de uma creche (Centro Municipal
de Educação Infantil)

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SANTA TEREZINHA - PB , 14/04/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Moisés dos Reis de Lima

Localidade/Comunidade: Comp. URBANA

Idade: 35

Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de casas populares, que possam servir de
moradia a famílias que não possuem

ONDE: ZONA URBANA

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção de um grande mercado no município, com
no mínimo 12 lojas

ONDE: ZONA URBANA

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção de uma Box Descontabilizada p/ o Sane

ONDE: ZONA URBANA

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SANTA TEREZINHA - PB, 14/04/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Localidade/Comunidade: SANTA TEREZINHA-PB
Idade: 43 Sexo: M ☒ F ☐

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONSTRUÇÃO PASSAGEM MOLNADA

CONSTRUÇÃO SÓTE SAMU

CONSTRUÇÃO CARACEM TRANSPORTES

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

ADQUISIÇÃO CASTRO MÓVEL

ADQUISIÇÃO VAN

ADQUISIÇÃO AMBULÂNCIA GRANDE PORTE

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

PRIORIDADE Nº 03

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES

TERMINAÇÃO LOÇOS ARTESIAIS

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SANTA TEREZINHA - PB , 14/04/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Mércia Gomes Alves

Nome: _____

Localidade/Comunidade: Santa Terezinha PB

Idade: 37

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma do centro de referência
da assistência social (CRAS)

ONDE: _____

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Reestruturações da creche
municipal

ONDE: _____

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

* Compra de um carro para o
CRAS

* Saneamento básico

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SANTA TEREZINHA - PB, 14/04/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Érica Camboim Paulino Souza

Localidade/Comunidade: Rua Epitácio Pessoa

Idade: 35 anos

Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Uma creche municipal

ONDE: na cidade Santa Terezinha PB

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Reforma do centro de Assistência social (cras)

ONDE: Cidade Santa Terezinha

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Um transporte para a assistência social

ONDE: Santa Terezinha

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

SANTA TEREZINHA - PB , 14/04/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Clodivânia Ribeiro da Silva

Localidade/Comunidade: Santa Terezinha PB

Idade: 38 anos Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de um prédio novo para o CRAS

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção de uma nova creche municipal

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Reforma da prefeitura

ONDE:

REFORMA (x) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SANTA TEREZINHA – PB , 14/04/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Thatiany de Oliveira Soares

Localidade/Comunidade: Santa Terezinha PB

Idade: 33 Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Construção de um novo prédio
para o CRAS.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Compra de um novo transporte
para o CRAS.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03
Construção de uma nova creche
municipal para o município.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SANTA TEREZINHA - PB , 14/04/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Jaís Milena Formosa Leite

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 28 anos

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de um novo prédio do CRAS
para um melhor acolhimento para as crian-
ças.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

A aquisição de um novo transporte para
as visitas do Programa Bolsa Família.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Construção de uma nova creche para as
crianças de nosso município.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SANTA TEREZINHA - PB , 14/04/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Glória Nunes Marques do Nascimento
Localidade/Comunidade: _____
Idade: 47 Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de um novo prédio para o bras

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Compra de um veículo para o bras

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

A construção de um creche para
nossos crianças

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SANTA TEREZINHA – PB , 14/04/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Cádmio José Cordeiro de Oliveira

Localidade/Comunidade: Santa Terezinha - Zona urbana
Idade: 31 Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Aquisição de mais casas populares, complementando o número já adquirido. Podendo ser formada uma vila/comunidade.

ONDE: Terreno público adquirido para a "minha casa minha vida"
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Aquisição de plataforma Tecnológica, (software ou app) que vincule serviços/informações/comunicação de todos os setores do Poder Executivo (Secretarias, diretorias, coordenadorias). Esta plataforma iria diminuir esperas, agilizar procedimentos burocráticos e melhor atender a população.

ONDE: Todo o município
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

Construção de Complexo estudantil no município. Contendo não só a escola/crèche, mas a secretaria de Educação. Assim, aumentaria o nº de salas na rede, podendo acabar com o ensino multiperiado que é ofertado na zona rural, além de implementar a Educação Integral

ONDE: Sede do município
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SANTA TEREZINHA - PB, 14/04/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: SERENA LÊNA FERNANDES DOS SANTOS

Localidade/Comunidade: INTERMUNICADO JARDIM NO LADO

Idade: 40

Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONSTRUIR CASA PARA MORAR

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SANTA TEREZINHA – PB , 14/04/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: João Felix Alves
Localidade/Comunidade: URBANA
Idade: 48 Sexo: M ☒ F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO COM UMA QUADRA
ESPORTIVA

ONDE: ZONA URBANA

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

ONDE: ZONA RURAL

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

REFORMA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA NOSSA
CIDADE

ONDE:

REFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SANTA TEREZINHA – PB , 14/04/2025

#1

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	SAMARA KEYLLA RODRIGUES DE FREITAS
E-MAIL	SAKEROFRE@GMAIL.COM
CELULAR	(083)98128-1353

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#2

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	60 acima
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	joselito macedo
CELULAR	(083)98117-0377

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

organizar o atendimento de saúde publica, nas zonas rurais, melhorias em roço de estradas,

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#3

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	JOSE LUCIVANIO RODRIGUES DA COSTA
E-MAIL	lucivanio.rodriguesst@gmail.com
CELULAR	(083)98139-4539

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

O município em 2025, deve alocar recursos em de projetos para a solução da problemática dos animais em via pública, além de ações de melhoria das estradas vicinais que se tornam intransitáveis no período das chuvas bem como planos ou projetos para conservação do meio ambiente tanto no campo como na cidade.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#4

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Eduardo
E-MAIL	Eduardoalves.3@hotmail.com
CELULAR	(083)99633-7188

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#5

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Maria Ilane de Meneses Macêdo
E-MAIL	ilanemacedo98@gmail.com
CELULAR	(083)9810-11413

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir em infraestrutura nas estradas da zona a rural.

Investir na construção de uma base para o SAMU.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#6

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Marinalva Rodrigues Costa
CELULAR	(083)98145-9081

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#7

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Maria AUXILIADORA FERREIRA DIAS FELIX
E-MAIL	ferreiraauxiliadora17@gmail.com
CELULAR	(083)98118-3173
QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Município de Santa Terezinha promove Audiência Pública para discutir propostas para a elaboração do PPA (2026 / 2029), LDO (2026) e LOA (2026)

Por PortalSantaTerezinha - 15/04/2025



A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PB), promoveu nessa segunda-feira (14), uma audiência pública sobre o Orçamento Democrático Municipal (ODM) e discutir as propostas para a elaboração do Plano Plurianual (PPA 2026 /2029), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) e Lei Orçamentária Anual (LOA 2026). As pessoas responderam a um questionário sobre as propostas.

Estiveram presentes: o prefeito Arimateia Camboim; vereadores; secretários municipais; e parte da população.

A palestrante Janusa Sotero falou sobre a importância de incluir a Primeira Infância dentro das propostas do Orçamento Democrático Municipal e destacou a presença do prefeito na audiência pública que escutou os pedidos da população.

“A Primeira Infância ela está em todos os setores, ela está em todos os segmentos, ela vem da creche, da pré-escola, ela vem do pré-natal para cuidar das crianças de 0 a 1 ano que estão morrendo, ela vem da assistência social quando acolhe as famílias que estão em vulnerabilidade. Nós tratamos da Primeira Infância e vai seguir uma criança prospera e um desenvolvimento municipal. A reunião foi muito positiva, uma audiência pública em que o gestor está presente, para aceitar as propostas ou para dizer o porquê que não pode fazer é muito valiosa. O gestor presente escutando a população vai dar as respostas das indagações que os munícipes fazem e propõem. É um Orçamento Democrático rico porque tem a presença da população”, enfatizou.

O prefeito Arimatéia Camboim falou sobre este momento democrático que dá vez a população, um debate cheio de cidadania. O gestor comentou sobre algumas obras e ações que estão em andamento no município e falou sobre alguns pleitos que está tentando conseguir para Santa Terezinha.

“Eu me sinto útil neste momento com a minha presença e ouvindo também as propostas, as possibilidades para trabalhar mais para o meu município. Este dia foi para organizamos a LOA, a LDO, o PPA, para os quatro anos de gestão, a população também presente e querendo que a gente faça o máximo que pudermos, é natural e também é uma pretensão minha de correr atrás de convênios, por exemplo, estamos correndo atrás de uma coberta para a garagem da Diretoria de Transportes e a construção da sede do SAMU, este órgão que foi um grande benefício na área de saúde que eu trouxe para a minha cidade. Estamos correndo atrás de convênios com os nossos deputados, senador e governador tentando trazer para o povo o máximo de benefícios possíveis. Estamos concluindo praças, a obra do novo cemitério já que o cemitério atual está quase sem vagas, parece algo simples, mas existem cidades que estão tentando convênios de cemitérios e não estão conseguindo. Conseguimos uma ambulância nova que chegará nos próximos dias, estamos tentando conseguir uma nova van. A assistência a população na saúde é enorme, hoje mesmo saíram quatro transportes com pacientes que foram para tratamentos fora do estado, portanto, a audiência pública foi bastante importante”, destacou.

x

O secretário de Administração e Planejamento, Joselito Macedo, comentou sobre a audiência pública.

“A audiência pública foi muito proveitosa e muito debatida, ouvindo a opinião das pessoas, muitas propostas boas para o município, pedimos a Deus que elas sejam colocadas no orçamento e no plano plurianual para os próximos quatro anos. É uma pena que a participação da população ainda é pequena, mas foi bastante positiva”, disse.

Aline Rodrigues, coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), falou sobre a importância da audiência pública.

“Como coordenadora do CRAS, sou servidora há mais de dez anos na Assistência Social e minhas propostas devem ser voltadas para onde conheço a realidade que seria a Secretaria de Assistência Social e o CRAS. O CRAS é a porta de entrada para todos os atendimentos. Essa audiência pública tem uma importância muito grande para o nosso município, seria importante que todas as secretarias se conscientizassem de participar e trazer propostas, cada vez mais que a população participar vamos conseguir trazer mais benefícios para o município”, comentou.

As pessoas ainda podem colocar suas propostas acessando o site da Prefeitura Municipal (<https://santaterezinha.pb.gov.br/>) e clicando no banner do Orçamento Democrático Municipal e seguir o passo a passo.



Ascom

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.010 CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 1001 1001 Reforma, Ampliação e/ou Recuperação do Prédio da Câmara	62.280
01 031 1001 1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	2.360
01 031 1001 2001 Manutenção das Atividades Legislativas - Pessoal e Encargos Sociais	1.167.900
01 031 1001 2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Outras	622.260
Total da Unidade:	1.854.800
02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 1005 1003 Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito - GAPRE	21.490
04 122 1005 1004 Ampliação e/ou reforma do prédio da Prefeitura Municipal	21.940
04 122 1005 1005 Aquisição de equipamentos para o Gabinete do prefeito - GAPRE	16.190
04 122 1005 1006 Aquisição de equipamentos para a Secretaria Administração e Planejamento.	7.680
04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito	959.950
04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar	25.560
04 122 1002 2005 Contribuição para a FAMUP e outros	31.290
02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica	132.830
04 122 1002 2007 Capacitação dos Recursos Humanos do Serviço Público	19.620
04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	1.669.410
04 122 1002 2009 Contribuição para o Ministério Público Estadual	8.300
04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno.	48.620
Total da Unidade:	2.962.880
02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04 122 1002 2170 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	138.940
Total da Unidade:	138.940
02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 841 1003 0001 Amortização da dívida com o INSS	437.180
28 841 1003 0003 Amortização da dívida da CAGEPA	15.150
28 541 1003 0004 Amortização da dívida junto a ENERGISA	5.810
28 843 1003 0007 Pagamento de Juros da Dívida Contratada	3.430
28 846 1003 0008 Pagamento de Precatórios / Sentenças Judiciais	399.520
28 846 1003 0009 Contribuição para o PASEP	321.640
04 123 1005 1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Finanças	5.190
04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	1.796.330
04 122 1002 2150 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL)	205.530
04 122 1002 2151 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (ESTADO)	36.760
Total da Unidade:	3.226.540

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04 122 1005 1010 Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Infraestrutura	155.590
15 451 1005 1011 Construção e recuperação de Infraestrutura Urbana - Pavimentação	233.450
15 451 1005 1012 Construção e recuperação de praças, parques,jardins e canteiros	419.360
15 451 1005 1013 Aquisição e desapropriação de imóvel	78.370
15 451 1005 1014 Construção e melhoria de prédios públicos	120.100
15 452 1005 1015 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	391.310
16 482 1005 1016 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	105.570
17 512 1005 1018 Construção e Melhoria de Saneamento Básico	130.050
25 752 1005 1019 Ampliação do Sistema de Energia Elétrica	32.700
26 452 1005 1020 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Infraestrutura	309.540
15 695 1005 1065 Construção de Centro de Eventos	92.800
15 695 1020 1069 Construção de Portal de Entrada	355.100
15 451 1005 1072 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura	592.210
18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	495.750
15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	2.662.610
17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água	70.390
25 751 1002 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública	344.630
26 782 1002 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes	311.990
04 122 1002 2087 OUTRAS DESTINAÇÃO VINCULADAS	152.270
Total da Unidade:	7.053.790
02.040 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 841 1003 0005 Amortização da Dívida da Secretaria de Saúde Junto ao INSS	11.630
10 301 1007 1026 Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Saúde	25.430
10 301 1007 1028 Construção e Melhoria do Prédio da Secretaria de Saúde	20.760
10 301 1007 1030 Aquisição de Equipamentos Diversos para a Saúde	68.520
10 301 1007 1073 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM SAÚDE	89.090
10 301 1007 1081 Aquisição de Veículos p/ Secretaria de Saúde	352.500
10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	3.459.810
10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	66.730
10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	67.430
Total da Unidade:	4.161.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 1007 1023 Construção e Melhoria de Unidades de Saúde	113.770
10 301 1007 1024 Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos.	80.870
10 301 1007 1025 Aquisição de Veículo	152.170
10 301 1007 1029 Construção e Melhoria de Academia de Saúde	73.390
10 301 1007 1066 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	111.070
10 301 1007 1074 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	393.000
10 302 1007 1075 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	264.300
10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária à Saúde (A	730.300
10 301 1007 2019 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	83.040
10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	402.570
10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS	69.870
10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas - SB e CEO	252.160
10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS	335.990
10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal	887.560
10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	198.470
10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	64.350
10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	95.720
10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	268.840
10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio	211.720
10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	29.790
10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC	197.410
10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS	1.032.310
10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	37.360
10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	236.870
10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Recursos do	158.290
10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Am	169.490
10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	74.100
10 301 1007 2166 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária / Incentiv	371.100
10 302 1007 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	350.600
10 305 1007 2169 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Agente	289.600
10 122 1007 2173 Assistência financeira adicional (Complementar) da União para atendimento ao pis	271.350
Total da Unidade:	8.007.430

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
18 544 1005 1033 Construção e Melhoria de Açudes e Barragens	60.310
18 544 1005 1034 Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra	21.490
18 304 1005 1036 Construção e Melhoria de Matadouro Público	99.960
18 541 1005 1037 Construção de Aterro Sanitário	60.730
20 605 1005 1039 Aquisição de Equipamentos p/ Sec. de M. Ambiente, Agricultura e R. Hídricos	39.450
26 782 1005 1040 Construção de Reconstrução de Estradas Vicinais	94.660
26 782 1005 1041 Construção e Recuperação de Passagem Molhada	66.330
20 606 1005 1070 Aquisição de Patrulha Mecanizada / Equipamentos Agrícolas	78.030
23 692 1005 1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO	176.050
18 541 1005 1076 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE AGRICULTURA, PECU	216.360
04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos	933.160
18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	18.470
18 541 1002 2037 Manutenção de Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos	21.490
20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural	20.970
20 606 1002 2039 Contribuição para o Seguro SAFRA	16.190
18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa	54.190
Total da Unidade:	1.977.840
02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1009 1044 Aquisição de Veículo para a Assistência Social	66.330
08 244 1009 1045 Construção e/ou Melhoria do Prédio da Secretaria de Assistência Social	29.800
08 244 1009 1046 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Assistência Social	27.820
08 244 1009 1077 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência S	130.920
08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	1.041.750
14 244 1009 2042 Manutenção do Controle Social	12.570
08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Soc	61.610
08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	56.400
08 241 1009 2171 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso	56.180
Total da Unidade:	1.483.380

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II				Em valores Correntes R\$ 1,00	
Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada	
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	244	1009	1042	Construção e /ou Melhoria do CRAS	54.400
08	244	1009	1043	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	60.950
08	244	1009	2043	Benefícios Eventuais - Instituídos pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal	127.460
08	244	1009	2045	Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - GESTÃO AD	93.720
08	243	1009	2046	Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS	14.850
08	244	1009	2047	Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS	224.710
08	244	1009	2048	MATENUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	342.060
08	244	1009	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD-SUAS	101.090
08	244	1009	2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	154.330
14	244	1009	2051	Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS	99.520
08	244	1009	2080	Manutenção de Outros Programas do FNAS	221.990
08	244	1009	2081	Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS	155.690
08	244	1009	2168	Manutenção de Outros Programas do FNAS - Emenda Parlamentar	575.730
08	241	1009	2172	Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso	31.680
08	244	1009	2180	MATENUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	111.220
Total da Unidade:				2.369.400	
02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
14	422	1009	1047	Construção e Melhoria do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente	20.760
14	422	1009	1048	Aquisição de Equipamentos para o FMDCA	5.810
14	244	1009	2052	Manutenção do Conselho Tutelar	146.790
14	422	1009	2082	Manutenção do Sistema de Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE	10.290
14	243	1009	2158	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	22.930
14	243	1009	2177	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	59.190
Total da Unidade:				265.770	
02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
14	244	1009	1049	Construção e Melhoria de Centro de Convivência para Idosos	11.630
14	244	1009	1050	Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	4.570
14	244	1009	2054	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	14.650
Total da Unidade:				30.850	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 1003 0006 Amortização da Dívida da Secretaria de Educação Junto ao INSS	11.630
12 361 1012 1051 Construção e Melhoria de Escolas do Ensino Fundamental	242.160
12 361 1012 1052 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	256.280
12 361 1012 1053 Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	112.830
12 361 1012 1054 Construção e Melhoria de Prédio da Secretaria de Educação	23.150
12 361 1012 1055 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação	47.330
12 365 1012 1057 Construção e Melhoria de Escolas de Educação Infantil	269.780
12 365 1012 1058 Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	90.520
12 361 1005 1059 Construção e/ou Melhoria de Quadras Poliesportivas nas Escolas	111.170
12 301 1012 1067 Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	228.350
12 365 1012 1068 Reforma e/ou ampliação de Escolas de Educação Infantil	26.880
12 368 1012 1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	122.380
12 361 1012 1079 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - FU	365.950
12 365 1012 1080 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - IN	299.720
12 361 1012 1082 Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de AI	10.380
12 306 1012 2055 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	53.130
12 306 1012 2057 Programa de Alimentação Escolar - Pré-Escola	35.610
12 306 1012 2058 Programa de Alimentação Escolar - Creche	60.930
12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	98.090
12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12.250
12 361 1012 2062 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - Recursos Salário Educação	216.880
12 361 1012 2065 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)	356.640
12 368 1012 2066 Transporte Escolar - Convênio com Estado	128.510
12 361 1012 2067 Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	5.194.630
12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL	381.550
12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	3.357.270
12 365 1012 2070 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Profissionais da Educação - FUNDEB)	1.587.760
12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil	82.100
12 366 1012 2073 Manutenção das Atividades Educação de Jovens e Adultos	44.430
12 368 1012 2075 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30%	196.880
12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	54.880
12 361 1012 2162 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	62.760
12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	54.870
12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	60.470
12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL	319.280

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II			Em valores Correntes R\$ 1,00
Classificação	Institucional	Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 365 1012 2178	Manutenção das atividades da Educação Infantil - Recursos	Salário Educação	47.780
12 365 1012 2179	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Infantil)		65.780
12 361 1012 2181	Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental		37.370
Total da Unidade:			14.728.360
02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
13 392 1015 1060	Construir, Ampliar e/ou Reformar Obras de Infra-Estrutura do Setor de Cultura e		108.150
13 392 1015 1061	Aquisição de Equipamentos p/ Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo		69.970
27 812 1016 1062	Construção e Melhoria de Unidades Desportivas		356.610
27 812 1016 1063	Aquisição de Equipamentos para as Atividades Desportivas		74.750
13 392 1015 2077	Manutenção das Atividades Culturais		157.860
13 392 1015 2078	PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS		333.720
27 812 1016 2079	Manutenção das Atividades Desportivas		176.590
13 392 1015 2174	Promoção de Eventos e Ações Culturais - Setor Cultural – Audiovisual		86.490
13 392 1015 2175	Promoção de Eventos e Ações Culturais - Setor Cultural - Demais Setores Culturais		59.580
13 392 1015 2176	Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Aldir Blanc de Fomento		86.680
Total da Unidade:			1.510.400
02.080 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99 999 9999 9901	Reserva de Contingência		216.420
Total da Unidade:			216.420
Total Geral:			49.988.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
01.010 CÂMARA MUNICIPAL		
01 031 1001 1001 Reforma, Ampliação e/ou Recuperação do Prédio da Câmara		
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		62.280
Total do Projeto:		62.280
01 031 1001 1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.360
Total do Projeto:		2.360
Total da Unidade:		64.640

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 1005 1003 Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito - GAPRE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.490
Total do Projeto:	21.490
04 122 1005 1004 Ampliação e/ou reforma do prédio da Prefeitura Municipal	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.940
Total do Projeto:	21.940
04 122 1005 1005 Aquisição de equipamentos para o Gabinete do prefeito - GAPRE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.190
Total do Projeto:	16.190
04 122 1005 1006 Aquisição de equipamentos para a Secretaria Administração e Planejamento.	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.680
Total do Projeto:	7.680
04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:	5.610
02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.320
Total da Atividade:	3.320
04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.160
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.320
Total da Atividade:	13.480
04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno.	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:	5.610
Total da Unidade:	95.320

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04 122 1002 2170 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400	
Total da Atividade:		5.400	
Total da Unidade:		5.400	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 841 1003 0001 Amortização da dívida com o INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	405.000
4.6.90.71 1721.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	32.180
Total da Operação Especial:	437.180
28 841 1003 0003 Amortização da dívida da CAGEPA	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.150
Total da Operação Especial:	15.150
28 541 1003 0004 Amortização da dívida junto a ENERGISA	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.810
Total da Operação Especial:	5.810
04 123 1005 1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Finanças	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
Total do Projeto:	5.190
04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.320
Total da Atividade:	3.320
04 122 1002 2150 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL)	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.760
Total da Atividade:	1.760
04 122 1002 2151 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (ESTADO)	
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.280
Total da Atividade:	2.280
Total da Unidade:	470.690

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04 122 1005 1010 Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.490
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.870
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.050
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.180
Total do Projeto:	155.590
15 451 1005 1011 Construção e recuperação de Infraestrutura Urbana - Pavimentação	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.390
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	74.940
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.080
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.040
Total do Projeto:	233.450
15 451 1005 1012 Construção e recuperação de praças, parques,jardins e canteiros	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.390
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	333.410
Total do Projeto:	419.360
15 451 1005 1013 Aquisição e desapropriação de imóvel	
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.090
4.4.90.61 1755.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	62.280
Total do Projeto:	78.370
15 451 1005 1014 Construção e melhoria de prédios públicos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.490
4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	98.610
Total do Projeto:	120.100
15 452 1005 1015 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.490
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	353.000
Total do Projeto:	391.310
16 482 1005 1016 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.490
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.630
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.630
Total do Projeto:	105.570
17 512 1005 1018 Construção e Melhoria de Saneamento Básico	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.880
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.490
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.630
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.050
Total do Projeto:	130.050
25 752 1005 1019 Ampliação do Sistema de Energia Elétrica	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.490
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.210
Total do Projeto:	32.700
26 452 1005 1020 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.490
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.740
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.740
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.870
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.140
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.560
Total do Projeto:	309.540

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 695 1005 1065 Construção de Centro de Eventos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
Total do Projeto:	92.800
15 695 1020 1069 Construção de Portal de Entrada	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	311.190
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.490
Total do Projeto:	355.100
15 451 1005 1072 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.490
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.210
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.050
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	297.000
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.520
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.250
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.610
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.760
Total do Projeto:	592.210
18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:	5.610
15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.870
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.690
4.4.90.52 1721.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.320
Total da Atividade:	78.890
17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	11.010
25 751 1002 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.260
Total da Atividade:	4.260
26 782 1002 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:	5.610
04 122 1002 2087 OUTRAS DESTINAÇÃO VINCULADAS	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.870
Total da Atividade:	53.870
Total da Unidade:	3.175.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 841 1003 0005 Amortização da Dívida da Secretaria de Saúde Junto ao INSS 4.6.90.71 1500.1002 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11.630
Total da Operação Especial:	11.630
10 301 1007 1026 Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Saúde 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.430
Total do Projeto:	25.430
10 301 1007 1028 Construção e Melhoria do Prédio da Secretaria de Saúde 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.760
Total do Projeto:	20.760
10 301 1007 1030 Aquisição de Equipamentos Diversos para a Saúde 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.740 32.390 32.390
Total do Projeto:	68.520
10 301 1007 1073 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM SAÚDE	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.190
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total do Projeto:	89.090
10 301 1007 1081 Aquisição de Veículos p/ Secretaria de Saúde 4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321.360 31.140
Total do Projeto:	352.500
10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.650 5.610
Total da Atividade:	57.260
10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:	5.610
10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) 4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:	5.610
Total da Unidade:	636.410

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 301 1007 1023 Construção e Melhoria de Unidades de Saúde		
4.4.90.51	1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.810
4.4.90.51	1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51	1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
4.4.90.51	1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51	1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
Total do Projeto:		113.770
10 301 1007 1024 Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos.		
4.4.90.52	1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.430
4.4.90.52	1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.380
4.4.90.52	1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.420
4.4.90.52	1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.820
4.4.90.52	1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.820
Total do Projeto:		80.870
10 301 1007 1025 Aquisição de Veículo		
4.4.90.52	1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390
4.4.90.52	1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.420
4.4.90.52	1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.730
4.4.90.52	1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.630
Total do Projeto:		152.170
10 301 1007 1029 Construção e Melhoria de Academia de Saúde		
4.4.90.51	1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.330
4.4.90.51	1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
4.4.90.51	1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51	1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
Total do Projeto:		73.390
10 301 1007 1066 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		
4.4.90.51	1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.490
4.4.90.51	1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51	1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.920
4.4.90.51	1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
4.4.90.51	1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
Total do Projeto:		111.070
10 301 1007 1074 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic		
4.4.90.51	1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.390
4.4.90.51	1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
4.4.90.51	1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.190
4.4.90.51	1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.190
4.4.90.51	1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
4.4.90.51	1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.190
4.4.90.51	1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.190
4.4.90.51	1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51	1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.52	1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.210
4.4.90.52	1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52	1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52	1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.720
4.4.90.52	1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.210
4.4.90.52	1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52	1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52	1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.210
4.4.90.52	1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.210
Total do Projeto:		393.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 302 1007 1075 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta		
4.4.90.51	1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.490
4.4.90.51	1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51	1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.190
4.4.90.51	1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.190
4.4.90.51	1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
4.4.90.51	1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.190
4.4.90.51	1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.190
4.4.90.51	1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.740
4.4.90.51	1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.630
4.4.90.52	1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52	1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52	1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.190
4.4.90.52	1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52	1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52	1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52	1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52	1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52	1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total do Projeto:		264.300
10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária à Saúde (A		
4.4.90.52	1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52	1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.820
Total da Atividade:		22.430
10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
4.4.90.52	1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.320
Total da Atividade:		3.320
10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS		
4.4.90.52	1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.550
Total da Atividade:		9.550
10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas - SB e CEO		
4.4.90.52	1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52	1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:		11.220
10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS		
4.4.90.52	1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.820
4.4.90.52	1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:		22.430
10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal		
4.4.90.52	1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.340
4.4.90.52	1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:		33.950
10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
4.4.90.52	1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.320
Total da Atividade:		3.320
10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio		
4.4.90.52	1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:		5.610
10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC		
4.4.90.52	1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.320
Total da Atividade:		3.320

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.010
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.820
Total da Atividade:	49.830
10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.320
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:	8.930
10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:	5.610
10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Recursos do	
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:	5.610
10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Am	
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.880
Total da Atividade:	26.880
10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:	5.610
10 301 1007 2166 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária / Incentiv	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	20.970
10 302 1007 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	10.800
Total da Unidade:	1.437.960

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
18 544 1005 1033 Construção e Melhoria de Açudes e Barragens	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.330
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.490
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.490
Total do Projeto:	60.310
18 544 1005 1034 Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.490
Total do Projeto:	21.490
18 304 1005 1036 Construção e Melhoria de Matadouro Público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.490
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.050
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
Total do Projeto:	99.960
18 541 1005 1037 Construção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.490
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
Total do Projeto:	60.730
20 605 1005 1039 Aquisição de Equipamentos p/ Sec. de M. Ambiente, Agricultura e R. Hídricos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.820
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.820
Total do Projeto:	39.450
26 782 1005 1040 Construção de Reconstrução de Estradas Vicinais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.190
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.050
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
Total do Projeto:	94.660
26 782 1005 1041 Construção e Recuperação de Passagem Molhada	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.490
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
Total do Projeto:	66.330
20 606 1005 1070 Aquisição de Patrulha Mecanizada / Equipamentos Agrícolas	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.420
Total do Projeto:	78.030
23 692 1005 1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.520
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.970
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.740
Total do Projeto:	176.050

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
18 541 1005 1076	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE AGRICULTURA, PECU		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.490
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.760
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.760
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.090
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total do Projeto:			216.360
Total da Unidade:			913.370

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1009 1044 Aquisição de Veículo para a Assistência Social	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.490
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.420
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.420
Total do Projeto:	66.330
08 244 1009 1045 Construção e/ou Melhoria do Prédio da Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.980
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
Total do Projeto:	29.800
08 244 1009 1046 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.210
Total do Projeto:	27.820
08 244 1009 1077 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência S	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.180
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.570
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.690
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
Total do Projeto:	130.920
08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Soc	
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.320
Total da Atividade:	3.320
08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.320
Total da Atividade:	3.320
08 241 1009 2171 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.560
Total da Atividade:	1.560
Total da Unidade:	263.070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 1009 1042 Construção e /ou Melhoria do CRAS		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.760
4.4.90.51	1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51	1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
Total do Projeto:		54.400
08 244 1009 1043 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.240
4.4.90.51	1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51	1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.850
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52	1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total do Projeto:		60.950
08 244 1009 2043 Benefícios Eventuais - Instituídos pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal		
4.4.90.51	1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.190
4.4.90.92	1660.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.110
Total da Atividade:		8.300
08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - GESTÃO AD		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.190
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.460
4.4.90.92	1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.150
4.5.90.61	1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.190
Total da Atividade:		18.990
08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS		
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.720
Total da Atividade:		8.720
08 244 1009 2048 MATENUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4.4.90.51	1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.190
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.580
4.4.90.92	1660.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.110
4.5.90.61	1660.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.190
Total da Atividade:		21.070
08 244 1009 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD-SUAS		
4.4.90.51	1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.190
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390
4.4.90.92	1660.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.110
Total da Atividade:		10.690
08 244 1009 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
4.4.90.51	1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.190
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390
4.4.90.92	1660.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.110
Total da Atividade:		10.690
14 244 1009 2051 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS		
4.4.90.51	1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.190
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.110
4.4.90.92	1660.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.110
Total da Atividade:		11.410
08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS		
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390
Total da Atividade:		2.390

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS				
4.4.90.52	1661.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.320
Total da Atividade:				3.320
08 244 1009 2168 Manutenção de Outros Programas do FNAS - Emenda Parlamentar				
4.4.90.52	1660.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.940
4.4.90.52	1660.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400
Total da Atividade:				9.340
08 241 1009 2172 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso				
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.040
Total da Atividade:				1.040
08 244 1009 2180 MATENUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.190
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.190
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.080
Total da Atividade:				12.460
Total da Unidade:				233.770

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
14 422 1009 1047 Construção e Melhoria do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente			
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.760	
Total do Projeto:		20.760	
14 422 1009 1048 Aquisição de Equipamentos para o FMDCA			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.810	
Total do Projeto:		5.810	
Total da Unidade:		26.570	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I			Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária	
02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
14 244 1009 1049	Construção e Melhoria de Centro de Convivência para Idosos			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.630
Total do Projeto:				11.630
14 244 1009 1050	Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.570
Total do Projeto:				4.570
Total da Unidade:				16.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 361 1003 0006 Amortização da Dívida da Secretraia de Educação Junto ao INSS		
4.6.90.71 1500.1001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		11.630
Total da Operação Especial:		11.630
12 361 1012 1051 Construção e Melhoria de Escolas do Ensino Fundamental		
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.420
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.420
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.490
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.140
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.900
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.050
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.740
Total do Projeto:		242.160
12 361 1012 1052 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar		
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.390
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.420
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.050
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111.790
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.630
Total do Projeto:		256.280
12 361 1012 1053 Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental		
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.330
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.570
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.820
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.290
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.820
Total do Projeto:		112.830
12 361 1012 1054 Construção e Melhoria de Prédio da Secretaria de Educação		
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.150
Total do Projeto:		23.150
12 361 1012 1055 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação		
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.330
Total do Projeto:		47.330
12 365 1012 1057 Construção e Melhoria de Escolas de Educação Infantil		
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.490
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.820
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		129.230
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.900
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.420
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.920
Total do Projeto:		269.780
12 365 1012 1058 Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil		
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.630
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.810
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.490
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.820
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.770
Total do Projeto:		90.520
12 361 1005 1059 Contrução e/ou Melhoria de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.490
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.420
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.210
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.210
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.420
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.420
Total do Projeto:		111.170

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 301 1012 1067 Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.880
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	104.730
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
Total do Projeto:	228.350
12 365 1012 1068 Reforma e/ou ampliação de Escolas de Educação Infantil	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.880
Total do Projeto:	26.880
12 368 1012 1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.490
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.630
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.630
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.630
Total do Projeto:	122.380
12 361 1012 1079 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - FU	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.380
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.490
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.490
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.680
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.420
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.920
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.570
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.090
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
Total do Projeto:	365.950

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12 365 1012 1080	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - IN			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.420
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.820
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.820
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.820
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.490
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		33.630
4.4.90.51	1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.490
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		51.900
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.420
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.420
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.610
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.610
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.610
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.610
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.610
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.210
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.610
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.610
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.610
Total do Projeto:				299.720
12 361 1012 1082	Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de AI			
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.380
Total do Projeto:				10.380
12 368 1012 2060	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			
4.4.90.52	1553.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.320
Total da Atividade:				3.320
12 361 1012 2062	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - Recursos Salário Educação			
4.4.90.52	1550.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.450
Total da Atividade:				42.450
12 361 1012 2065	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)			
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		179.410
Total da Atividade:				179.410
12 361 1012 2068	Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.320
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.320
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400
Total da Atividade:				12.040
12 368 1012 2069	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400
Total da Atividade:				5.400
12 366 1012 2073	Manutenção das Atividades Educação de Jovens e Adultos			
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.610
Total da Atividade:				5.610
12 361 1012 2161	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F			
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.280
Total da Atividade:				2.280
12 361 1012 2162	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E			
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.320
Total da Atividade:				3.320

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.320
Total da Atividade:	3.320
12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.320
Total da Atividade:	3.320
12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.820
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	27.620
12 365 1012 2178 Manutenção das atividades da Educação Infantil - Recursos Salário Educação	
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080
4.4.90.92 1550.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.080
Total da Atividade:	4.160
12 365 1012 2179 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Infantil)	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
4.4.90.92 1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.040
Total da Atividade:	6.230
12 361 1012 2181 Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.110
Total da Atividade:	3.110
Total da Unidade:	2.520.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
13 392 1015 1060 Construir, Ampliar e/ou Reformar Obras de Infra-Estrutura do Setor de Cultura e			
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.330
4.4.90.51	1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.190
4.4.90.51	1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.190
4.4.90.51	1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.870
4.4.90.51	1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.570
Total do Projeto:			108.150
13 392 1015 1061 Aquisição de Equipamentos p/ Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo			
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.810
4.4.90.52	1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800
4.4.90.52	1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800
4.4.90.52	1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.180
4.4.90.52	1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.380
Total do Projeto:			69.970
27 812 1016 1062 Construção e Melhoria de Unidades Desportivas			
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.630
4.4.90.51	1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.820
4.4.90.51	1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		264.220
4.4.90.51	1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.190
4.4.90.51	1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.180
4.4.90.51	1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.570
Total do Projeto:			356.610
27 812 1016 1063 Aquisição de Equipamentos para as Atividades Desportivas			
4.4.90.51	1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.040
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.820
4.4.90.52	1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
4.4.90.52	1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800
4.4.90.52	1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.090
Total do Projeto:			74.750
13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais			
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.220
Total da Atividade:			3.220
27 812 1016 2079 Manutenção das Atividades Desportivas			
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.610
Total da Atividade:			5.610
Total da Unidade:			618.310
Total Geral:			10.477.210



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/07/2025 às 14:47:05 foi protocolizado o documento sob o Nº 87304/25 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose de Arimateia Nunes Camboim.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 30/06/2025

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	fca77f545d7fbd2bac2adb5cad51c3ba
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	cb85362f5b012db4631144df8d25f6e0
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	922618dcd3d83e2a1196d4b1a2ed80e8
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	f287d7628351f4f52ed0288ea9bf4a21
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	f1bc379124bbb16abfb2322c1959b5b1
6) Outros Anexos	Sim	ce38771e54f17038c379d7c7906a55f9

João Pessoa, 07 de Julho de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB